



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



## NOVA SANTA ROSA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.692/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                               |            |                 |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                   |            |                 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |            |                 |
| 10.301.0009.2034- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS |            |                 |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA          |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                            | R\$        | 5.000,00        |
| 303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)                         | R\$        | 3.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                           | <b>R\$</b> | <b>8.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|                                                               |            |                 |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                   |            |                 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |            |                 |
| 10.301.0009.2034- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS |            |                 |
| 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO               |            |                 |
| 303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)                         | R\$        | 3.000,00        |
| 31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL          |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                            | R\$        | 5.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>8.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2016.**

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **DECRETO Nº 3.693/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.857, de 09 de Dezembro de 2016,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.063,85**(um mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                    |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |            |                 |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |            |                 |
| 28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS |            |                 |
| 33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |            |                 |
| 780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS                                    | R\$        | 1.063,85        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>1.063,85</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE        |            | VALOR           |
|-------------------|-------|---------------------------|------------|-----------------|
| 132599033500      | 780   | CONVENIO Nº 130/2016-SEDS | R\$        | 1.063,85        |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                           | <b>R\$</b> | <b>1.063,85</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 130/2016-SEDS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **INCLUSÃO NA LDO:**

| ORDEM | PRIORIDADE                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01    | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 130/2016-SEDS | GLOBAL            | 1          |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.**

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.694/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.858, de 09 de Dezembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300,00(trezentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                    |            |               |
|--------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |            |               |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |            |               |
| 28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS |            |               |
| 33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |            |               |
| 780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS                                    | R\$        | 300,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>300,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|                                                  |            |               |
|--------------------------------------------------|------------|---------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL         |            |               |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |            |               |
| 08.0244.0018.2067 CONVENIO Nº 130/2016-SEDS      |            |               |
| 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |            |               |
| 780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS                  | R\$        | 300,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                    | <b>R\$</b> | <b>300,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.**

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.691/2016

**SÚMULA:** Denomina “CAMINHOS” nos acessos ao Lago Municipal Otto Edvino Jerke do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XIX, do Artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa:

### DECRETA

**Art. 1º** As vias de acesso ao Lago Municipal Otto Edvino Jerke passam a ter as seguintes denominações:

- I – “Caminho das Tradições” – tendo seu acesso na Rua Santo Américo;
- II – “Caminho das Etnias” – tendo seu acesso nas esquinas das Ruas Palotina com Santo Américo;
- III – “Caminho Eduardo Felipe da Silva” – tendo seu acesso na Rua Palotina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** **EDITAL Nº 29/2016**

### **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO** **CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

### **RESOLVE**

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, entre os dias 12 a 16 de dezembro de 2016 durante o horário normal de expediente:

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

SANDRA CRISTINA CAMPANELLI MOREIRA

#### **PSICÓLOGO**

CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA

II – **DETERMINAR** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

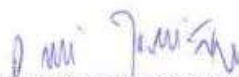


## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

III – **COMUNICAR** que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **LEI Nº 1.857/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

#### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.063,85**(um mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                    |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |            |                 |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |            |                 |
| 28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS |            |                 |
| 33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |            |                 |
| 780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS                                    | R\$        | 1.063,85        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>1.063,85</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO DE RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE        |            | VALOR           |
|-------------------|-------|---------------------------|------------|-----------------|
| 132599033500      | 780   | CONVENIO Nº 130/2016-SEDS | R\$        | 1.063,85        |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                           | <b>R\$</b> | <b>1.063,85</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 130/2016-SEDS.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **INCLUSÃO NA LDO:**

| ORDEM | PRIORIDADE                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|-------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01    | DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 130/2016-SEDS | GLOBAL            | 1          |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
09 de dezembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.858/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300,00(trezentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                    |            |               |
|--------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                           |            |               |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |            |               |
| 28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS |            |               |
| 33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                          |            |               |
| 780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS                                    | R\$        | 300,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>300,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|                                                  |            |               |
|--------------------------------------------------|------------|---------------|
| 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL         |            |               |
| 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    |            |               |
| 08.0244.0018.2067 CONVENIO Nº 130/2016-SEDS      |            |               |
| 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |            |               |
| 780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS                  | R\$        | 300,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                    | <b>R\$</b> | <b>300,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.**

  
RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 362/2016

**SÚMULA:** Concede Férias aos Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| Matri.   | Nome                    | Cargo             | Período Aquisitivo | Fruição             | Abono | Lotação               |
|----------|-------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 61565-0  | Everaldo Niesvald       | Motorista         | 05/06/15/04/06/16  | 21/12/16 a 19/01/17 | Não   | S. Mun. Saúde         |
| 80128-0  | Neici Astrid Schüller   | Serv. Gerais      | 01/04/15/31/03/16  | 12/12/16 a 21/12/16 | Não   | S. Mun. Saúde         |
| 3948-0   | Jose Breitenbach        | Dentista          | 01/02/15/31/01/16  | 27/12/16 a 25/01/17 | Não   | S. Mun. Saúde         |
| 108502-0 | Marcos Elieser A. Souza | S. M. Ativ. Inst. | 13/01/15/12/01/16  | 12/12/16 a 21/12/16 | Não   | S. Mun. Ativ. Inst.   |
| 64769-0  | Geso Jose Vicente       | Op. Máquina       | 21/10/14/20/10/15  | 20/12/16 a 01/01/17 | Não   | S. M. Ag. M. Am. Inf. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de dezembro de 2016.**

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA Nº 363/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Silvío Sadi Hettwer – período de 13/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias;

II – Ildemar Schallenger – período de 13/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 09 de dezembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### **PORTARIA Nº 364/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Tadao Takahashi – período correspondente aos dias 12/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 09 de dezembro de 2016.

  
**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR –

CNPJ: 77.116.663/0001-09

| CONTRATO Nº 029/2016 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado           | <b>D&amp;D PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82</b>                                                                                                                                                                                                                                      |
| Processo Licitatório | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2016<br>TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016                                                                                                                                                                                                                                            |
| Do Objeto            | <b>Contratação de Empresa especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas urbanas da Sede do Município de Nova Santa Rosa de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviço, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.</b> |
| Do Valor             | O valor Global do contrato totaliza em 207.467,53 (Duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).                                                                                                                                                                  |
| Do Prazo             | O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato de Empreitada.                                                                                                                                                                                |
| Data da Ass.         | 09 de dezembro de 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                      |